



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 3.123, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.

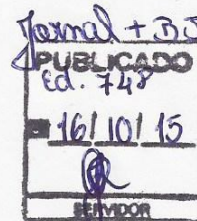
**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de outubro de 2015.

  
**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**



Prefeitura Mun. de Bom Jardim  
**Jéssica Cheviand da Rocha**  
Assessora de Gabinete  
Matricula 41/6419

**ANEXO****Decreto Número: 3.123, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.027	064	3390.34.06	00		25.000,00	
0500.2884300222.155	137	3391.97.00	00		100.000,00	
0400.0412200102.027	577	3190.03.00	00	30.000,00		
0400.0922710172.134	095	3190.13.03	00	52.680,00		
0500.0412300192.040	121	3390.39.00	00	15.000,00		
0602.0412200401.013	193	4490.51.00	00	27.320,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>125.000,00</b>	<b>125.000,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**

